

Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalização de ACOMPANHAMENTO dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 26º 49' 34" S / 53º 30' 06" W

Relatório nº 041/2015 Data: Maio 2015.

Município de: **DESCANSO - BELMONTE** / SC Referência: Processo AGESAN nº 000177/2012

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de

Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 - 11º andar - Centro Executivo Miguel Daux - Centro -

Florianópolis - SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: www.agesan.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 - Centro - Fpolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Local: Descanso / SC e Belmonte / SC

Telefone: (49) 3623-0375

Contato: Clóvis Sturner - Cargo: Chefe da Agência

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: Oficio nº 306/15

Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão () Convênio (x)

Data da Assinatura: 10/03/14 - Vencimento: 16/02/18

4 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelos Relatórios

de Fiscalização Inicial GEFIS nº 046/2012 do dia 29 de agosto de 2012, o qual gerou o Termo de Notificação n° 059; e o Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS 030/2013 do dia 04 de setembro de 2013, o qual gerou outro Termo de Notificações nº140.

Diante da resposta da Concessionária e dos prazos estabelecidos, a equipe técnica da AGESAN retornou ao local no dia 26 de maio de 2015 para vistoriar o Sistema de Abastecimento de Água.

5 DESCRIÇÃO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

Responsável: <u>Clóvis Stuner</u> - Cargo: <u>Chefe da Agencia</u>
Fone(s): <u>(49) 3623-0375</u> - E-mail: <u>csturner@casan.com.br</u>
Endereço: <u>Rua José Bonifácio</u>, <u>31 - Centro – Descanso/SC</u>

Termo de Notificação nº 059 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 046/2012

ITEM 7: Há sanitários para os usuários (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim () Não (x) Encontram-se em boas condições de higiene e limpeza? Sim () Não () Pendência (): Uso dos sanitários compartilhados.

RECOMENDAÇÃO 02 INICIAL: Fixar cartaz sobre o uso compartilhado do Sanitário.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>Solicita prazo de 60 dias para afixar placa de masculino/feminino (venceu em 04/12/12).</u>

CONCLUSÃO AGESAN: Determinações atendidas, conforme Figura 1.



Figura 1: Cartaz de uso do banheiro (GEFIS 030/2013 à esquerda e GEFIS 041/2015 à direita)

Termo de Notificação n° 140 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS n° 030/2013

ITEM 6: As condições de mobiliário são favoráveis (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 01 ACOMP.: <u>Providenciar melhorias na mobiliária, buscando aumentar o conforto e a padronização.</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: O mobiliário foi adequado pela Licitação Pregão Eletrônico 20/2013, na modalidade Registro de Preço, cuja entrega e montagem ocorreu em outubro de 2013.

CONCLUSÃO AGESAN: <u>Determinações atendidas. Mobiliário e equipamentos eletrônicos em</u> boas condições.

ITEM 14: O número de funcionários está atendendo à demanda de serviço existente (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 131)? Sim () Não () Pendência (): Continua a necessidade de deixar fechado o escritório pelo fato de não ter servidor comercial, e nem estagiário.

RECOMENDAÇÃO 02 ACOMP.: <u>Providenciar imediatamente funcionário para ficar no escritório durante o horário de atendimento que, em nosso entendimento pode até ser restrito a apenas um período do dia par permitir atividades externas, caso seja inviável a primeira hipótese. Esta mesma observação serve para outras Agências do Estado.</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>A concessionária prevê a necessidade de 5 funcionários para o município, porém há 6 funcionários lotados. Encontra-se em tramitação a contratação de estagiário. Solicitou 180 dias para adequação (venceu em 23/03/2014).</u>

CONCLUSÃO AGESAN: A agência conta com três operadores de ETA, dois assistentes administrativo/comerciais, um técnico de manutenção/operação, e um estagiário. Assim, atualmente conta com 7 funcionários para atender os municípios.

ITEM 24: Qual a perda média do município (física)? 50 (cinquenta) % em média.

RECOMENDAÇÃO 03 ACOMP.: <u>Estes dados são da primeira visita. Informar se continuam os mesmos.</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>Geofonamentos foram feitos e o índice registrado em</u> dezembro de 2013 foi de 46,82%.

CONCLUSÃO AGESAN: Os funcionários afirmaram que a perda física atualmente é de cerca de 30 %. Solicita-se apresentação de dados que confirmem este índice.

5.2 Unidades Operacionais

5.2.1 Manancial/Captação – ACAP

Termo de Notificação nº 059 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 046/2012

ITEM 7: Existe facilidade de acesso ao local (Resolução AGESAN n°11- Art. 11°)? Sim (x) Não (
) Pendência (x): Acesso interrompido por cerca elétrica de terceiros que se considera proprietário.

RECOMENDAÇÃO 06 INICIAL: <u>Providenciar corredor de acesso com segurança aos funcionários que fazem a proteção/manutenção da área de captação.</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicita prazo de 120 dias para avaliação da área (venceu em 02/02/2013).

ITEM 8: Existe proteção contra enchentes e entrada de pessoas estranhas e animais (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 10º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 07 INICIAL: Providenciar o isolamento e emplacamento da área.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>Solicita prazo de 120 dias para isolamento (venceu em 02/02/2013) e 90 dias para instalação de placas (venceu em 01/01/2013).</u>

CONCLUSÃO AGESAN: Á área de captação não está totalmente isolada. Há um portão com cercas de arame, sem placa de identificação e restrição de acesso (Figura 2). Além disso, não foi arrumado acesso adequado aos funcionários para se deslocar até a represa (Figura 3). Ou seja, as determinações não foram cumpridas desde 2012.



Figura 2: Entrada da área de captação (GEFIS 030/2013 à esquerda e GEFIS 041/2015 à direita)



Figura 3: Acesso até a represa (GEFIS 030/2013 à esquerda e GEFIS 041/2015 à direita)

Termo de Notificação n° 140 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS n° 030/2013

ITEM 1: Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º): Sim () Não () Pendência (x)

RECOMENDAÇÃO 04 ACOMP.: Apresentar documento atualizado/em vigor.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA : <u>Foi solicitado ao órgão responsável a Outorga de Uso de Água do manancial Rio Formoso.</u>

CONCLUSÇÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. O Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

ITEM 2: Existe Licença Ambiental: Sim () Não () Pendência (x)

RECOMENDAÇÃO 05 ACOMP.: Apresentar documento atualizado/em vigor.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não houve resposta para esse item.

CONCLUSÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. O Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

ITEM 6: Existe cerca de proteção da área do manancial (Resolução AGESAN n°11 – Art 10°)? Sim () Não (x) Pendência ()

RECOMENDAÇÃO 06 ACOMP.: <u>Deverá ser providenciado o isolamento dos instrumentos de captação e sua devida identificação.</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA : <u>Solicita prazo de 360 dias para aquisição do material por</u> Processo Licitatório (venceu em 19/09/2014).

CONCLUÇÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. Á área de captação não está totalmente isolada. Há um portão com cercas de arame, sem placa de identificação e restrição de acesso (Figura 2). Ou seja, as determinações não foram cumpridas desde 2012.

5.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

Termo de Notificação nº 059 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 046/2012

ITEM 23: Existem vazamentos nas instalações – tubos, registros, etc? (Resolução AGESAN n°11 – Art 15°)? Sim () Não () Pendência (x): Poucos e pequenos, mas que necessitam de atenção.

RECOMENDAÇÃO 10 INICIAL: Observar todo e qualquer vazamento no sentido de diminuir as perdas físicas do sistema.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>Solicita prazo de 90 dias para realizar pequenas melhorias</u> para a redução dos vazamentos (venceu em 03/01/2013).

CONCLUSÃO AGESAN: <u>Vazamentos foram encontrados nas Estações de Recalque de Água</u>

<u>Bruta de Descanso e Belmonte, localizadas nas dependências da ETA.</u>

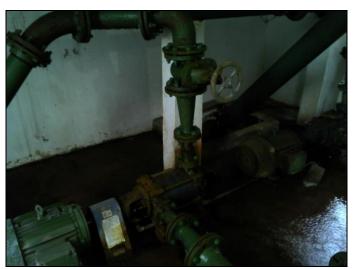


Figura 4: ERAB com vazamentos (GEFIS 041/2015)

Termo de Notificação n° 140 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS n° 030/2013

ITEM 1: A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento (Conama 237/97 Anexo 1)? Sim () Não () – <u>Não informado.</u>

RECOMENDAÇÃO 07 ACOMP.: Apresentar documento atualizado/em vigor.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não houve resposta para esse item.

CONCLUSÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. O Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

ITEM 7: Existe Macromedição na saída (Res. AGESAN nº11 - Art. 17º)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 08 ACOMP.: <u>Necessário dispor de macros de entrada e saída para confecção de relatórios e controle de perdas.</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>Solicita prazo de 530 dias para instalação de macro medidor</u> no Reservatório R01 e para a ETA (venceu em 08/03/2015).

CONCLUSÃO AGESAN: Não há macromedidor de entrada de água bruta, somente macromedidor de água tratada, um para o município de Descanso e outro para Belmonte.



Figura 5: Macro medidor de saída (GEFIS 041/2015)

ITEM 15: O lodo é lançado retido pelos decantadores é disposto de forma adequada? Sim (x) Não () - Onde? Escoado para a drenagem fluvial.

RECOMENDAÇÃO 09 ACOMP.: Apresentar solução ambientalmente adequada.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>Solicita 700 dias para elaborar os projetos para o tratamento</u> de efluentes das ETAs (vence em 25/08/2015),

CONCLUSÃO AGESAN: Não há solução ambiente adequado para o destino do lodo. No momento da visita, o lodo estava sendo direcionado ao rio.

ITEM 18: Os instrumentos possuem tampas (Resolução AGESAN nº11 - Art. 15º)? Sim () Não (x) Pendência () :

RECOMENDAÇÃO 10 ACOMP.: <u>Atender o que prevê a Resolução acima.</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>Afirma que nos filtros/decantadores da ETA não se aplicam tampas.</u>

CONCLUSÃO AGESAN: Instalações sem tampas, conforme Figura 6.



Figura 6: Filtros e decantadores sem tampas (GEFIS 041/2015)

5.2.3 Reservatórios – RATs

Termo de Notificação n° 140 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS n° 030/2013

ITEM 1: Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Resolução AGESAN nº 004 - Art.19 - §2º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÕES 11, 14 E 17 ACOMP.: <u>Providenciar placas identificativas como determina Resolução</u>, para os Reservatórios R01 (Rua Humberto de Campos), R02 (Rua Ângelo Bedin) e R1-2-3 Belmonte.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: <u>Afirma que foi fixada placa de acesso restrito no portão do Reservatório R01. Solicita prazo de 360 dias para adequar as necessidades de pintura e cercamento dos Reservatórios R02 e R1-2-3 Belmonte (venceu em 19/09/2014).</u>

CONCLUSÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. Os três reservatórios não possuem placas de identificação e restrição de acesso (Figuras 7 a 9), ou seja, as determinações não foram cumpridas desde 2012.

ITEM 5: Existe guarda-corpo nas áreas de visitação (Resolução AGESAN nº 11 - Art.23)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 12 ACOMP.: <u>Providenciar guarda-corpo conforme determina Resolução</u> para o Reservatório R01 (Rua Humberto de Campos).

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não houve resposta para esse item.

CONCLUSÃO AGESAN: Guarda- corpo não foi instalado no Reservatório R01 (Rua Humberto de Campos), conforme Figura 7.

ITEM 7: Apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 23º)? Sim () Não (x) Encontram-se em boas condições? Sim () Não () Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 13 ACOMP.: <u>Providenciar instalação de para-raios, iluminação e sinalização noturna conforme determina a Resolução para o Reservatório R01 (Rua Humberto de Campos)</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Afirma que de acordo com a NBR 5419, visto que não há equipamentos eletro-eletrônicos instalados no local, nem risco a vida humana, fica a critério do projetista a instalação de para-raios podendo até ser dispensada. Então, a concessionária julga desnecessária a instalação de para-raios.

CONCLUSÃO AGESAN: Aceita-se a justificativa dada pela concessionária.

ITEM 5: As áreas estão devidamente cercadas e trancadas (Resolução AGESAN Nº11 Art. 23º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÕES 15 E 18 ACOMP.: <u>Providenciar isolamento evitando o acesso de pessoas estranhas nos Reservatórios R02 (Rua Ângelo Bedin) e R1-2-3 Belmonte.</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicita prazo de 360 dias para adequar as necessidades de pintura e cercamento dos Reservatórios R02 e R1-2-3 Belmonte (venceu em 19/09/2014).

CONCLUSÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. Os Reservatórios R02 e R1-2-3 Belmonte não possuem isolamento (Figuras 8 e 9), ou seja, as determinações não foram cumpridas desde 2012.



Figura 7: Reservatório R01 Descanso (GEFIS 030/2013 à esquerda e GEFIS 041/2015 à direita)





Figura 8: Reservatório R02 Descanso (GEFIS 030/2013 à esquerda e GEFIS 041/2015 à direita)





Figura 9: Reservatório R1-2-3 – Belmonte (GEFIS 030/2013 à esquerda e GEFIS 041/2015 à direita)

ITEM 8: A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 16 ACOMP.: <u>Apresentar projeto/proposta de aproveitamento ou justificativa para o Reservatório R02 (Rua Ângelo Bedin).</u>

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Afirma que não tecnicamente nem economicamente viável realizar o reaproveitamento da água de lavagem dos reservatórios.

CONCLUSÃO AGESAN: Aceita-se a justificativa dada pela concessionária.

6.2.4 - Estações de Recalque de Água Bruta - ERABs

Termo de Notificação n° 140 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS n° 030/2013

ITEM 1: Estão devidamente identificadas? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 19 ACOMP.: Providenciar identificação.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Solicita prazo de 360 dias para adequar as necessidades

de pintura e cercamento da ERAB (venceu em 19/09/2014).

CONCLUSÃO AGESAN: Não há identificação nas Estações de Recalque de Água Bruta.

ITEM 2: Estão devidamente isoladas? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 20 ACOMP.: Providenciar isolamento.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: <u>Solicita prazo de 360 dias para adequar as necessidades</u> de pintura e cercamento da ERAB (venceu em 19/09/2014).

CONCLUSÃO AGESAN: As bombas que recalcam água para os municípios de Descanso e Belmonte estão localizadas nas dependências da ETE, junto ao depósito de material, sendo um local inadequado.

5.2.5 - Estações de Recalque de Água Tratada - ERATs

Termo de Notificação nº 140 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS nº 030/2013

ITEM 1: Estão devidamente identificadas? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 21 ACOMP.: <u>Providenciar a identificação na ERAT 02 conforme determina a Resolução.</u>

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Não houve resposta para esse item.

CONCLUSÃO AGESAN: Não há identificação na Estação de Recalque de Água Tratada, conforme 10.





Figura 10: ERAT sem identificação (GEFIS 030/2013 à esquerda e GEFIS 041/2015 à direita)

5.2.6 Rede de Distribuição

Termo de Notificação nº 140 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS nº 030/2013

ITEM 4: Existe cadastro atualizado de rede? Sim () Não () Pendência (x):

RECOMENDAÇÃO 22 ACOMP.: <u>Providenciar cadastro atualizado de todo sistema, cuja planta deverá estar afixada em local visível na agência.</u>

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Não houve resposta para esse item.

CONCLUSÃO AGESAN: Determinações não atendidas.

6 CONCLUSÕES GERAIS

Poucas mudanças forma feitas no Sistema de Abastecimento de Água desde a Fiscalização Inicial feita em 2012. Na área de captação de água bruta, faltam placas de identificação e restrição de acesso, não há isolamento total da área e o acesso continua inadequado para os funcionários. Na Estação de Tratamento de Água, falta a instalação de equipamentos de medidor de vazão de água, além de dar um destino adequado ao lodo que atualmente é direcionado para o rio. Vazamentos, infiltrações e rachaduras também foram encontrados nas dependências da ETA (Figura 11), principalmente onde ficam as Estações de Recalque de Água de Descanso e Belmonte, necessitando de reformas estruturais e ampliação. Essas Estações de Recalque estão sem identificação e encontram-se em local inadequado, junto com depósito de materiais. A outra ERAT também está sem identificação.



Figura 11: ETA com rachaduras e infiltrações (GEFIS 038/2015)

Já nos reservatórios, faltam: placas de identificação e restrição de acesso em todos eles; guarda-corpo no R01 Descanso; e isolamento no R02 Descanso e R1-2-3 Belmonte. Também há necessidade de apresentar dados sobre a confirmação do índice de perdas físicas do município, assim como cadastro atualizado da rede de distribuição. Além disso, a parte legal do Sistema de Abastecimento de Água também não foi regularizada perante os órgãos ambientais

competentes desde 2012.

Outras não conformidades importantes foram encontradas nesta última visita ao município. Na área de captação de água bruta, o poço de sucção está improvisado e em local inadequado, conforme Figura 12. Já os reservatórios não apresentam nenhum tipo de controle de nível, ocorrendo, muitas vezes, o extravasamento de água tratada.



Figura 12: Poço de sucção de água bruta em local inadequado (GEFIS 038/2015)

Desta forma, o SAA do município merece atenção da Concessionária para que as melhorias sejam realizadas, não prejudicando a qualidade da água fornecida à população.

Outra questão a ser definida com a Prefeitura Municipal de Descanso é a ampliação do abastecimento de água para as comunidades de Campinas, Itajubá, São Valentin e parte de Jorge Lacerda, totalizando cerca de 400 ligações.

EQUIPE TÉCNICA	
 João Luiz Junkes Coelho	Eng. Luíza Kaschny Borges
	Gerente de Fiscalização

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DREF/AGESAN

> Eng. Sílvio César dos Santos Diretor de Regulação e Fiscalização Diretor Geral, em exercício